ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Anexo 5 – Grelha de Apreciação Curricular

Para conhecimento dos interessados publicita-se que, em reunião de júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho da Presidente nº 05-ALUNOS, de 21/01/2021, nos termos do Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, foi decidido que a apreciação curricular assenta na seguinte grelha:

Componentes /itens a Avaliar	Classificação
1.Escolar a) Habilitações Académicas (máximo 8 valores) a.1) 12º ano de escolaridade (8 Valores) a.2) 11º ano de escolaridade (7 Valores) a.3) 10º ano de escolaridade (5 valores) a.4) Igual ou inferior 9ºano de escolaridade (3 valores)	**Max 8 valores**
2. Profissional	**Max 12 valores**
a)Experiência Profissional (máximo 8 valores) a.1) **Na área da saúde *(máximo 8 valores)** a.1.1) Igual ou superior a 5anos (8 valores) a.1.2) Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5anos (6 valores) a.1.3) Inferior a 2 anos (4valores) a.2) **Em outras áreas (máximo 3 valores)** a.2.1) Igual ou superior a 5 anos (3 valores) a.2.2) Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5anos (2 valores) a.2.3) Inferior a 2 anos (1 valor)	**8 valores**
b) Formação contínua na área da saúde* nos últimos 5 anos (Máximo 3 valores) b.1) Igual ou superior a 50 horas (3 valores) b.2) Igual ou superior a 30 horas e inferior a 50 horas (2valores) b.3) Inferior a 30 horas (1 valor)	**3valores**
c)Participação em grupos de trabalho de natureza profissional nos últimos 5 anos (1 valor)	**1 valor**

* Serão considerados como "experiência profissional na área da saúde" e "formação contínua na área da saúde "todas as actividades desenvolvidas/frequentadas em entidades e serviços, de saúde ou outros dirigidos a assistência a pessoas mais vulneráveis e/ ou dependentes.

Coimbra, 09 de fevereiro de 2021

O Presidente do Júri

(Luís Leitão Sarnadas)